



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 4.945, DE 2019** **(Do Sr. Silas Câmara)**

Obriga as operadoras de telefonia móvel, a disponibilizar linhas gratuitas ao Governo Federal, Estadual e Municipal para denúncias de crimes.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-6236/2013.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica obrigado às operadoras de telefonia móvel, a disponibilizar linhas gratuitas ao Governo Federal, Estadual e Municipal para denúncias de todo tipo de violências.

§1º As linhas deverá ser disponibilizadas com internet, com a melhor velocidade oferecida na região.

I – A rede de dados móveis deverá ter gratuitamente os aplicativos de mensagens instantâneas.

§2º Essas linhas deverá ficar disponível com a autoridade policial responsável da região ou o batalhão policial responsável.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá ampla divulgação do número do telefone para contato direto da população com a autoridade policial ou batalhão policial.

Art. 3º Fica assegurado sigilo absoluto da identidade do denunciante se assim o desejar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A violência no Brasil vem crescendo cada vez mais, hoje precisamos de mais ferramentas que possa à ajudar a denunciar esses crimes, assim a proposição visa oferecer mais um canal de para ajudar as pessoas vitimas de violência a denunciar as violências sofridas.

A disponibilidade de uma linha móvel gratuita com rede de dados móveis na velocidade mais alta visa da uma efetividade melhor e agilidade nas denúncias, que poderá da uma imediata resposta a população e a vitima, um contato direto com a autoridade policial ou o batalhão policial responsável.

Recentemente o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, divulgou recentemente o número de denúncias de violações contra mulher recebeu aproximadamente 92.663 de violações contra mulher, contra criança e adolescentes são vitimas em mais de 76.216 mil denúncias, sendo 17.093 dos registros referentes à violência sexual.

Diante do exposto, estamos certos de que essa proposição irá contribuir, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.

**Deputado Silas Câmara  
Republicanos/AM**

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|